

GUIA DA CANDIDATA



Procuradoria
Especial da Mulher



SENADO
FEDERAL



FICHA TÉCNICA

Procuradora Especial da Mulher: **Senadora Augusta Brito**

Realização: **Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal**

Coordenadora: **Raquel Andrade dos Santos**

Assessoria:

Christiane Gonçalves de Lima

Francilene dos Santos Nogueira

Inácia de Castro Campos Martins

Karem Raren da Silva Vilarins

Laysa Mara Azevedo Ximenes

Maria do Amparo Faria da Silva

Maria Ingrid Silva

Maryella Fontenele Ribeiro Gonçalves de Moura Carvalho

Sarah de Sousa Vale

Autoria:

Karem Raren da Silva Vilarins

Laysa Mara Azevedo Ximenes

Raquel Andrade dos Santos

Sarah de Sousa Vale

Projeto gráfico e diagramação: **Liderança do PT no Senado**

Revisão: **SEGRAF**

APRESENTAÇÃO.....

O Guia da Candidata é um instrumento pensado por e para mulheres que querem transformar coragem e projetos em participação política concreta. Ele foi elaborado não apenas para quem já decidiu disputar um cargo eletivo ou está em processo de pré-candidatura, mas também para quem deseja entender, com linguagem clara e prática, quais são os passos necessários para ocupar espaços de poder com segurança, informação e autonomia. O material reúne orientações jurídicas, logísticas e de proteção, além de ferramentas de comunicação que são essenciais para a trajetória de mulheres em um ambiente que ainda apresenta muitas barreiras e desigualdades.

Este guia é destinado a mulheres que sonham em representar suas comunidades em câmaras municipais, assembleias legislativas, na Câmara dos Deputados, no Senado ou em prefeituras, como também a lideranças comunitárias, ativistas, jovens, mulheres negras, mulheres trans, indígenas, rurais e de periferia que precisam de orientações objetivas para disputar eleições. O Guia também é útil para equipes de campanha e lideranças partidárias que desejam apoiar candidaturas femininas de forma responsável, ética e competitiva.

O conteúdo disponível aqui pode ser utilizado de acordo com a necessidade de cada leitora. É possível fazer uma leitura rápida, consultando o sumário, a linha do tempo eleitoral, os checklists de documentos e prazos, bem como as orientações práticas sobre o que fazer nos meses que antecedem a eleição, facilitando a organização imediata da candidatura. Mas também é possível pesquisar o guia por temas, aprofundando-se nos pontos que tratam da pré-candidatura, do registro, do financiamento, da comunicação, da prestação de contas, do dia da eleição e do pós-eleição. Há ainda orientações específicas sobre violência política de gênero, segurança digital, canais de denúncia e redes de apoio jurídico e psicológico, que podem ser consultadas sempre que houver necessidade de proteção ou orientação técnica.

A existência de um guia específico para mulheres se justifica porque a política não é neutra. Ela ainda é atravessada por desigualdades de gênero, raça e classe que impõem obstáculos concretos à participação feminina. Mulheres enfrentam dificuldades maiores de acesso a financiamento, redes de apoio, visibilidade, bem como são alvos mais frequentes de ataques, desinformação e violência política. Essa publicação oferece um roteiro para enfrentar essas desigualdades, orientando sobre como evitar candidaturas fictícias, garantir o cumprimento das cotas de recursos, acionar redes de apoio e utilizar os instrumentos legais disponíveis para denunciar irregularidades.

O Guia da Candidata foi elaborado para ampliar o acesso à informação e fortalecer a participação feminina no processo eleitoral. A informação reduz riscos, amplia a autonomia e fortalece a capacidade de mulheres transformarem a política e ocuparem os espaços que historicamente lhes foram negados. Como Procuradora Especial da Mulher do Senado e líder do PT no Senado, reafirmo o compromisso de incentivar, proteger e dar visibilidade às candidaturas femininas, porque a democracia brasileira se fortalece quando mais mulheres participam ativamente das decisões do país.



Augusta Brito

.....

INTRODUÇÃO

A participação das mulheres na política é condição indispensável para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Por tal motivo, as instituições devem garantir que a representatividade feminina na política ocorra de maneira digna e segura para as mulheres candidatas. A Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, nos termos da Resolução nº 9 de 2013, possui como competências zelar pela defesa dos direitos da mulher, receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação, fiscalizar e acompanhar programas governamentais de igualdade de gênero, além de promover pesquisas, estudos e audiências públicas sobre a participação política da mulher.

No intuito de reforçar os compromissos institucionais e democráticos, esta Procuradoria Especial coloca à disposição das mulheres que desejam enfrentar o desafio da participação na política, o “Guia da Candidata”. Este documento reúne um conjunto de informações com linguagem simples e aborda desde os primeiros passos de uma candidatura até a divulgação de canais de atendimento, medidas preventivas e outros elementos fundamentais para garantir a participação qualificada das mulheres em qualquer disputa eleitoral.

A participação das mulheres humaniza a política, reforça direitos fundamentais e fortalece interesses coletivos e sociais. No entanto, é imprescindível que a autopreservação, a construção de uma rede de apoio sólida e a sustentabilidade material façam parte das candidaturas femininas. A coragem, a resiliência e os sacrifícios pessoais que motivam a decisão de uma candidatura feminina devem inspirar o rigor e a proteção incondicional de todas as mulheres candidatas. Este Guia foi pensado para ser um braço forte na defesa dos seus direitos, por meio da informação qualificada.

*“Quando uma mulher entra na política, muda a mulher.
Quando várias entram, muda a política.”*

— Michelle Bachelet

MULHERES CANDIDATAS

Este guia foi cuidadosamente pensado para alcançar todas as mulheres que se colocam à disposição para transformar o país por meio de sua atuação política. Assim, é importante mencionar que a candidata à qual faremos menção ao longo deste conteúdo abrange a pluralidade de vivências e identidades femininas.

Incluir as dimensões sociais, culturais, raciais e existenciais do ser mulher no Brasil é fundamental para a participação qualitativa na política, sobretudo de grupos sociais vulnerabilizados ao longo da história.

A violência política de gênero, prevista na Lei 14.192/2021, opera de forma diferente, de acordo com identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, classe, para impedir o pleno exercício dos direitos políticos e eleitorais das mulheres brasileiras.

Nesse sentido, reforçamos que este guia se dedica a orientar mulheres independente da identidade de gênero, incluindo mulheres transexuais e travestis. Do mesmo modo, destacamos a interseccionalidade como elemento indispensável à aplicação deste conteúdo na prática.

Mulheres negras, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, de terreiro, de povos e comunidades tradicionais, periféricas, mulheres da cidade, do campo e das águas que serão candidatas, este Guia é para todas.



PRÉ-CANDIDATURA

A fase da pré-candidatura é fundamental para sua preparação como candidata. Principalmente se for sua primeira experiência. Este é o momento de entender o processo, organizar a documentação, construir e fortalecer sua identidade política. Nessa etapa, você aprende as regras e se prepara para dar os próximos passos com clareza e estratégia.

Quem pode ser candidata?

Para começar, vamos entender quem pode, de acordo com a lei, se candidatar e quais são os critérios que precisam ser observados.

Requisitos legais

Antes de registrar a candidatura, é necessário atender às chamadas “condições de elegibilidade” Em outras palavras, são requisitos básicos que servem para confirmar que você pode se candidatar. Veja abaixo uma tabela que pode esclarecer melhor as exigências e o que cada uma significa na prática.

REQUISITO	O QUE SIGNIFICA NA PRÁTICA
NACIONALIDADE	Você deve ser brasileira nata ou naturalizada.*
DIREITOS POLÍTICOS	É necessário estar com seus direitos em dia, ou seja, poder votar e não ter pendências com a Justiça Eleitoral.**
ALISTAMENTO E DOMICÍLIO	Você precisa ter um título de eleitor registrado na cidade onde quer se candidatar, no mínimo há seis meses antes da eleição. Esse registro é o que chamamos de domicílio eleitoral.
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	No Brasil, não são permitidas candidaturas individuais. Para disputar uma eleição, você precisa estar filiada a um partido político com pelo menos seis meses de antecedência ao pleito.
IDADE MÍNIMA	Para candidatar-se ao cargo de Vereadora, a idade mínima é 18 anos na data do registro da candidatura. Para o cargo de Prefeita, Deputada Federal ou Estadual, é necessário ter 21 anos na data da posse. Para o cargo de Senadora e Presidente da República, é necessário ter, no mínimo, 35 anos de idade na data da posse.

*Para ser Presidenta ou Presidente da República é obrigatório ser brasileira nata.

**Acesse o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e verifique a opção “situação eleitoral” informando o seu CPF. Esta função também pode ser localizada no aplicativo e-título ou presencialmente.

Inelegibilidades

Mesmo que a candidata tenha cumprido todos os requisitos para disputar a eleição, existem situações previstas em lei que podem impedi-la de participar do pleito. Por isso, conhecer essas situações é fundamental para evitar problemas no momento do registro da candidatura.

Vamos começar pela Lei da Ficha Limpa. Esta lei impede a candidatura de alguém que já foi condenado por um órgão colegiado, ou seja, por um tribunal formado por mais de um juiz, por crimes como corrupção, lavagem de dinheiro, crimes contra a Administração Pública, entre outros previstos em lei.

Outro ponto que merece atenção é o parentesco. Se você for cônjuge (esposa) ou parente de até segundo grau do atual prefeito da sua cidade (como pais, filhos, irmãos, avós ou netos), a regra geral é de que você não pode se candidatar.

Atenção: a única exceção ocorre quando a candidata já ocupa um cargo eletivo e está apenas tentando a reeleição para o mesmo cargo.

Você também precisa ficar atenta aos casos de desincompatibilização. Na prática, se desincompatibilizar significa que algumas pessoas precisam se afastar temporariamente de seus cargos ou funções para poder se candidatar. Isso vale para quem:

- **ocupa cargo público;**
- **exerce função em sindicatos; ou**
- **atua em entidades que recebem recursos públicos.**

É muito importante que o afastamento aconteça dentro do prazo definido em lei, que normalmente varia entre 3 e 6 meses antes da eleição, dependendo do cargo ou da função exercida.

Se a candidata não se afastar no prazo correto, a candidatura fica impedida, mesmo que todos os outros requisitos tenham sido cumpridos.

 **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA** 

PRAZOS IMPORTANTES

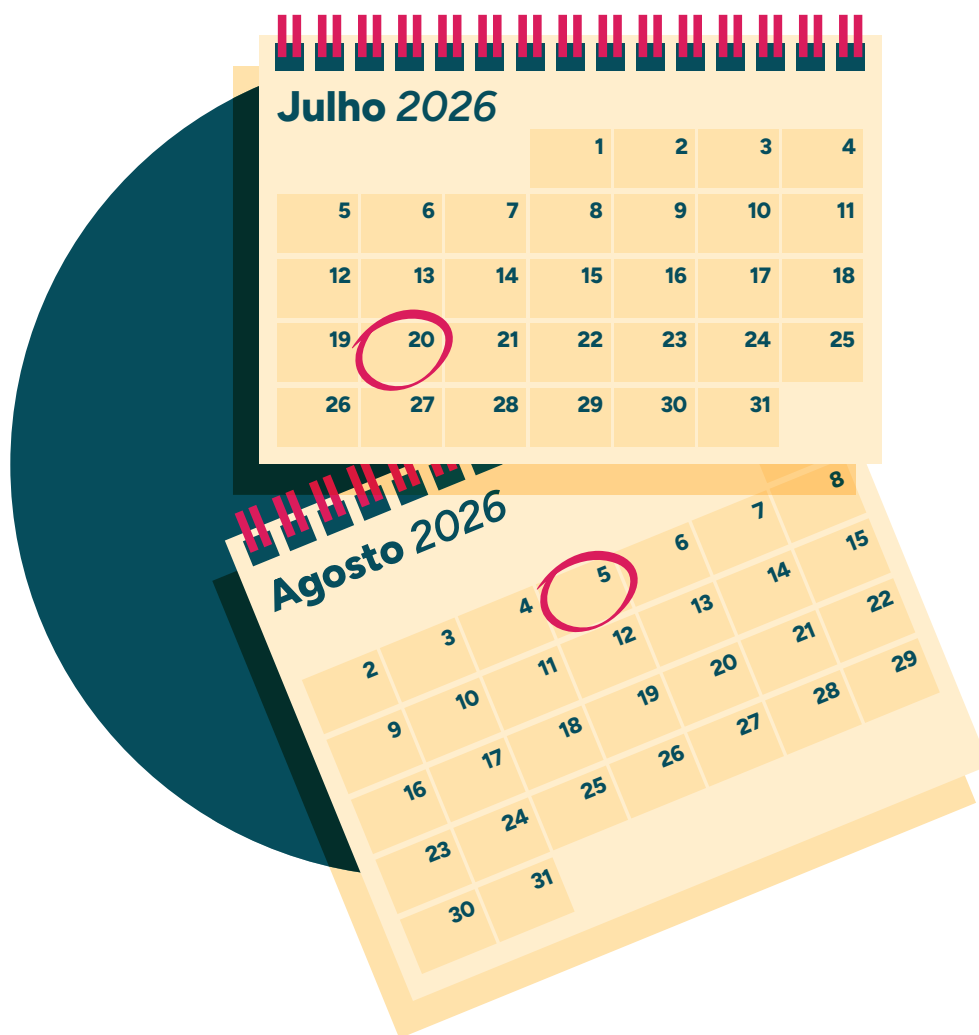
O calendário eleitoral estabelece prazos que precisam ser cumpridos rigorosamente. Organizar-se com antecedência e acompanhar os prazos faz toda a diferença para uma campanha bem planejada.

Vamos criar uma linha do tempo para ajudá-la nessa organização:

Até essa data, você precisa:

- estar filiada a um partido político;
- ter o domicílio eleitoral regularizado (ou seja, estar registrada como eleitora na cidade onde pretende concorrer).



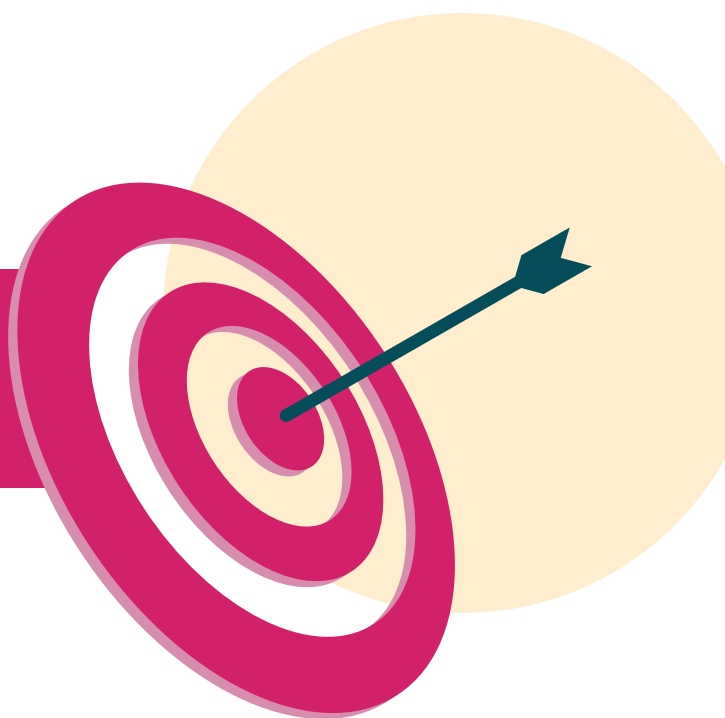


Nesse período acontecem as convenções partidárias. É quando o partido decide, oficialmente, quem serão suas candidatas e candidatos.

Após a convenção, o partido envia à Justiça Eleitoral o pedido de registro da candidatura.

Partido político e filiação

A escolha do partido é uma das decisões mais estratégicas da sua jornada. Mais do que uma sigla, o partido é o veículo que levará suas propostas adiante e o ambiente onde você construirá sua base de apoio.



Como escolher um partido

Para escolher o partido ideal, é importante que haja convergência ideológica com a sua identidade política. Também é fundamental analisar com antecedência como a legenda trata as lideranças femininas na prática. Questione: o partido oferece formação política para mulheres? Existe uma secretaria da mulher ativa? Como é a distribuição interna de recursos?

Além da afinidade de ideias, considere a viabilidade eleitoral. No sistema proporcional (para Vereadora), o partido precisa atingir o chamado “quociente eleitoral”. Por isso, conversar com lideranças locais e entender o tamanho da chapa é essencial para saber se suas chances de eleição são reais.

Direitos da mulher no partido

A legislação brasileira garante que as mulheres não sejam apenas figurantes na política. Você tem direitos garantidos por lei e o partido é obrigado a cumprir.

Os principais direitos das mulheres na disputa eleitoral são:

- **Fundo Partidário e Eleitoral:** Pelo menos 30% dos recursos públicos destinados à campanha devem ser aplicados em candidaturas femininas.
- **Tempo de Propaganda:** A mesma proporção de 30% deve ser respeitada no tempo de rádio e televisão.
- **Participação Interna:** Os partidos devem incentivar a participação das mulheres nos órgãos de direção e na definição das estratégias políticas.



Convenção Partidária

Você já ouviu falar em convenção partidária?

A Convenção Partidária é uma reunião oficial que o partido político realiza para decidir quem serão seus candidatos e candidatas em uma eleição. É um momento solene, sem ele você não poderá concorrer, mesmo que já esteja filiada.

Os membros do partido se encontram para confirmar os nomes que vão para as urnas. Veja os pontos principais de uma Convenção Partidária.

A escolha dos nomes: durante a convenção, os filiados votam ou entram em acordo para definir quem vai disputar os mandatos. É neste momento que o seu nome precisa ser confirmado oficialmente pelo partido.

As alianças (coligações): o partido decide se vai se unir a outros partidos para apoiar uma candidata. Isso é o que chamamos de coligação.

O sorteio dos números: aqui costumam ser definidos ou sorteados os números que cada candidata usará na urna eletrônica.

A ata da convenção: tudo o que acontece é escrito em um documento chamado "ata". Este documento é a "prova" que será enviada à Justiça Eleitoral atestando que você foi a escolhida do seu partido para concorrer a determinado cargo.

É fundamental que você utilize a Convenção como um momento de ocupação do espaço político e reforce a obrigação de garantir que o partido cumpra as obrigações da legislação no que se refere às candidaturas femininas, a exemplo da reserva de 30% de candidaturas da chapa para as mulheres.



Cota de gênero: o que é e como funciona

A cota de gênero determina que cada partido ou federação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero. O objetivo é equilibrar a balança da representatividade.

Infelizmente, ainda existem tentativas de burlar essa regra por meio de “candidaturas laranjas”, nas quais mulheres são registradas como candidatas apenas para preencher a cota, sem intenção real de concorrer.

ATENÇÃO: A Justiça Eleitoral está cada vez mais rigorosa. A Súmula 73 do TSE estabelece que sinais como votação zerada (candidata não recebe nenhum voto) ou ausência de campanha podem configurar fraude, o que pode levar à cassação de toda a chapa do partido. Por isso, é importante cobrar do partido o suporte necessário para que sua candidatura seja real e competitiva.

Fraude à Cota de Gênero: não seja uma “candidata laranja”

Este é um tema sensível, que merece cautela e atenção. Você já deve ter ouvido falar em “candidata laranja”, não é? Na política, isso acontece quando o partido usa o nome de uma mulher “só para cumprir a lei”, mas sem promover as condições necessárias para uma campanha minimamente competitiva ou mesmo de vitória na disputa.

Lembre-se: o seu lugar na política não deve ser somente para preencher cotas. Você tem o direito de disputar de verdade. Apoio, recursos e visibilidade são direitos garantidos pela legislação a todas as candidatas.

Quais são as consequências de uma candidatura laranja?

A fraude eleitoral não atinge apenas a candidata que aceitou ser “laranja”. A Justiça Eleitoral tem sido extremamente rigorosa e realizará uma investigação detalhada com base nos inícios verificados. Caso seja comprovada a fraude, toda a chapa do partido pode ser afetada. parlamentares podem perder o mandato, além de ocorrer inelegibilidade dos envolvidos por 8 anos.

REGRAS DE PRÉ-CAMPANHA

A pré-campanha é o período de preparação para a disputa eleitoral, no qual você deverá ter atenção redobrada às regras da Justiça Eleitoral. Embora ainda não seja permitido pedir votos, já é possível organizar a candidatura, construir imagem pública e planejar a campanha, sempre dentro dos limites legais.

Registro da candidatura

O registro de candidatura é o procedimento oficial que autoriza a candidata a disputar as eleições. Ele deve ser realizado na Justiça Eleitoral, dentro do prazo definido pelo calendário eleitoral, que ocorre normalmente após a escolha em convenção partidária.



ATENÇÃO: o prazo de registro muda a cada eleição. Confira sempre o calendário eleitoral do ano do pleito.

O que é o pedido de registro?

O pedido de registro é a solicitação formal apresentada à Justiça Eleitoral para que a candidatura seja analisada. Nesse momento, o tribunal verificará se você cumpre todos os requisitos legais, como: filiação, idade mínima, elegibilidade e ausência de impedimentos legais.

Quem pode registrar a minha candidatura?

Somente o seu partido político pode registrar sua candidatura. Não é permitido concorrer de forma avulsa. O registro deve ser feito dentro do prazo legal, que ocorre até 6 meses antes da eleição. Registros fora desse período não são aceitos. O pedido de registro é feito conforme o cargo:

TSE: *presidente e vice-presidente da República;*

TREs: *governador, vice-governador, senador, deputado federal e deputado estadual;*

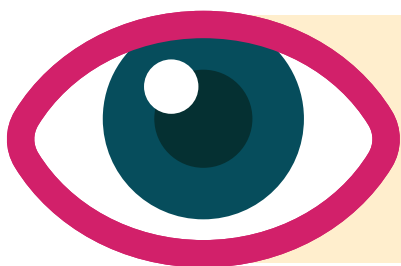
Juízo Eleitoral: *prefeito, vice-prefeito, vereador e juiz de paz.*

Documentos necessários

Para solicitar o registro de candidatura, você deverá apresentar à Justiça Eleitoral a documentação exigida pela legislação e pelas resoluções do TSE. Em regra, são exigidos:

- Documento oficial de identificação.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de crimes eleitorais.
- Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual).
- Comprovante de filiação partidária.
- Ata da convenção partidária.
- Declaração de bens.
- Comprovante de escolaridade.
- Fotografia recente, conforme padrão da Justiça Eleitoral.





FIQUE DE OLHO: a lista pode variar conforme o cargo disputado e as regras de cada eleição. Sempre confira a resolução do TSE do ano do pleito.

Quais problemas posso enfrentar no momento do registro da candidatura?

Alguns pontos que merecem atenção especial:

- Filiação partidária fora do prazo legal.
- Pendências com a Justiça Eleitoral.
- Falta ou erro nos documentos obrigatórios.
- Irregularidades em contas de campanhas anteriores.
- Incidência em causas de inelegibilidade previstas em lei.



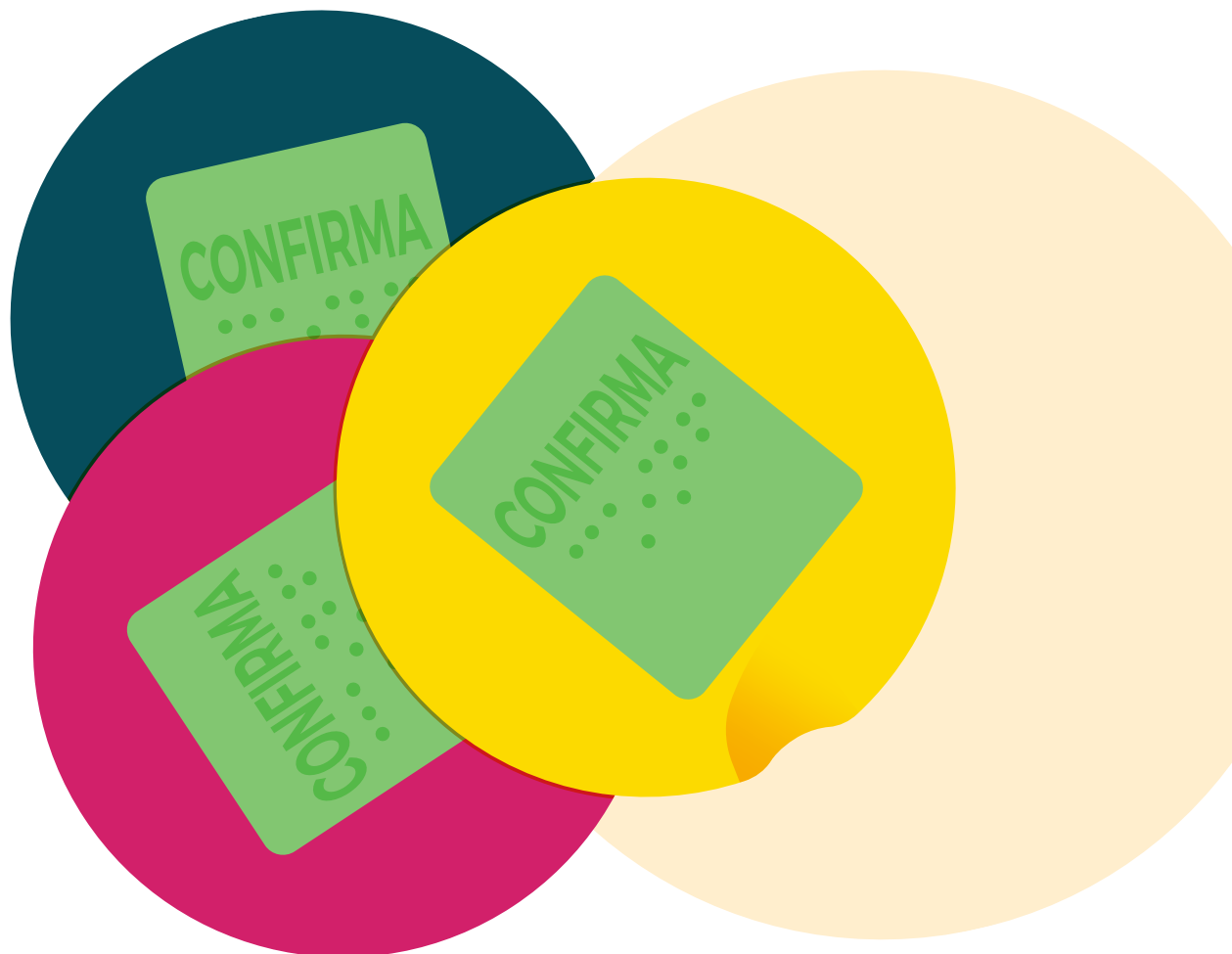
ATENÇÃO: Erros no registro podem levar ao indeferimento da candidatura ou gerar outros problemas durante a campanha.

CAMPANHA NA PRÁTICA

MONTANDO SUA CAMPANHA

Não se faz campanha sozinha. Mesmo quando não há recursos disponíveis, existem pessoas dispostas a atuar voluntariamente em campanhas que despertem interesse em razão de causas ou ideologias semelhantes. Você precisa identificar, em seus ambientes de convivência, familiares, amigos, militantes, ativistas, colegas de trabalho, pessoas que se identifiquem com sua candidatura para apoiá-la durante o processo.

Apresente seu projeto político, converse com voluntários e identifique as habilidades que podem ser valiosas durante o período de campanha. Nesse contexto, é fundamental que você divida tarefas entre seus apoiadores para que cada um saiba exatamente o seu papel durante a disputa.



**MAS ATENÇÃO, É IMPORTANTE ORGANIZAR
UMA EQUIPE MÍNIMA FORMADA A PARTIR
DE QUATRO FUNÇÕES PRINCIPAIS:**



- **Candidata:** Representa o projeto político, apresenta as propostas, conversa com o eleitorado e toma as principais decisões da campanha.
- **Coordenação de campanha:** Organiza as atividades, acompanha o planejamento e apoia a candidata nas decisões do dia a dia.
- **Assessoria de comunicação:** Atua na divulgação da campanha, principalmente nas redes sociais, produção de mensagens e conteúdo, assim como no contato com o público.
- **Responsável pela agenda:** Organiza os compromissos da candidata, agenda reuniões, encontros e gravações e controla os horários para evitar conflitos de atividades.

É comum uma mesma pessoa acumular mais de uma função, sobretudo em campanhas com poucos recursos. No entanto, é fundamental que essas responsabilidades estejam bem definidas, para evitar desentendimentos e tornar a campanha mais organizada e eficiente.

É importante que a campanha esteja organizada e sob controle. A organização ajuda você a identificar pontos fortes e aspectos que ainda precisam ser melhorados. Por isso, o planner a seguir foi pensado como um apoio inicial para a sua campanha, servindo como um primeiro passo para um planejamento que deve ser realizado com antecedência e atualizado sempre que necessário.



1. DADOS DA CANDIDATA

Nome: _____

Cargo: _____

Município/UF: _____

Partido: _____

2. MINHA MENSAGEM PRINCIPAL

O que as pessoas precisam saber sobre mim e minhas propostas?

Temas que vou priorizar:

☐ Saúde ☐ Educação ☐ Trabalho ☐ Direitos das mulheres

☐ Outros:

3. MINHA BASE POLÍTICA

Quem já me apoia? (bairro, grupo, associação, igreja, instituição):

Quem pode vir a me apoiar?

4. MINHA EQUIPE BÁSICA

Organização da campanha: _____

Finanças / prestação de contas: _____

Comunicação / redes sociais: _____

Mobilização / rua: _____

Assistente Individual: _____

5. MEU TEMPO DISPONÍVEL

Quantas horas por dia posso dedicar à campanha?

☐ até 2h ☐ 3 a 4h ☐ mais de 4h

Quais dias da semana tenho disponíveis:

☐ Seg ☐ Ter ☐ Qua ☐ Qui ☐ Sex ☐ Sáb ☐ Dom

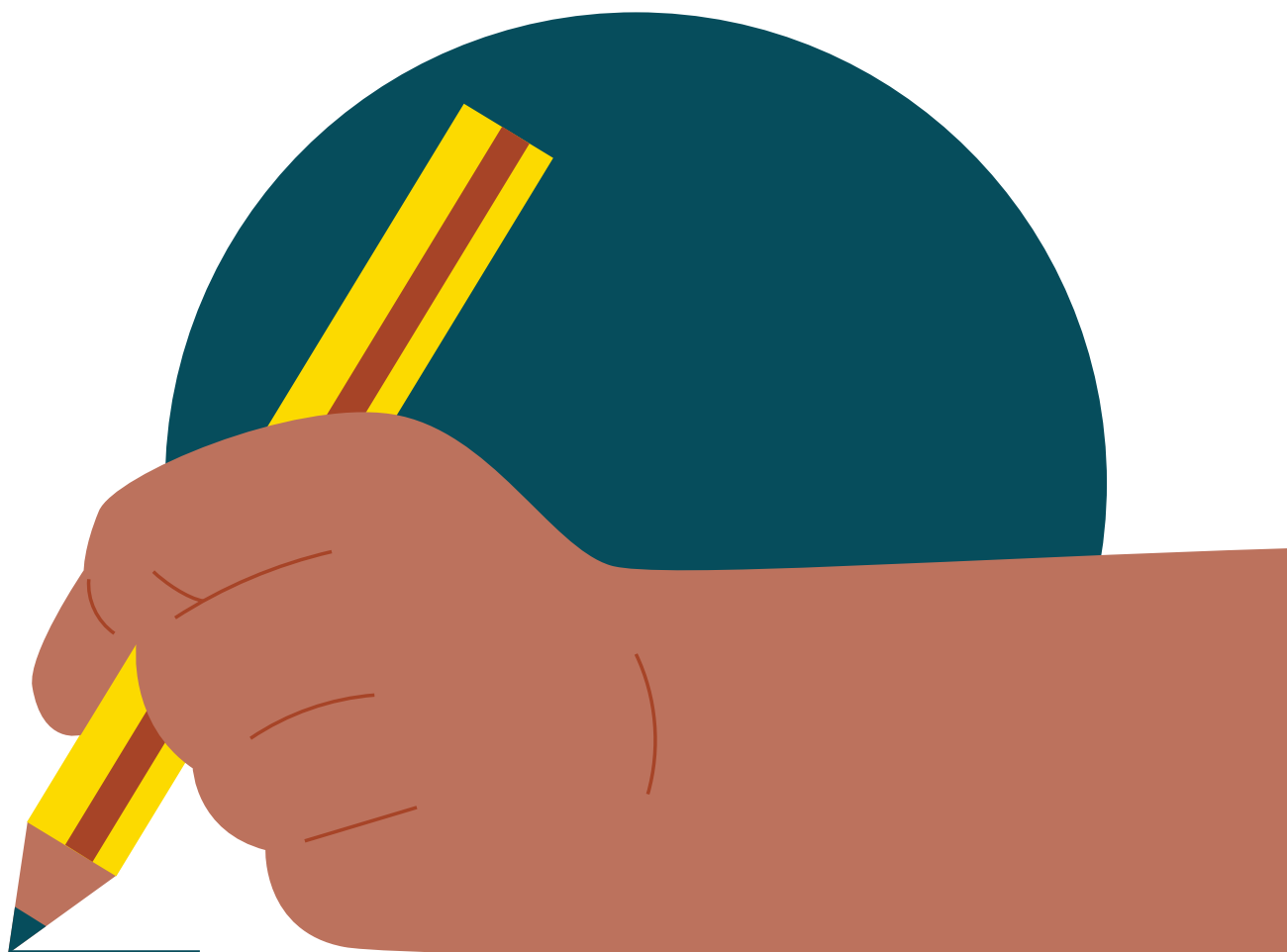
6. COMO VOU FALAR COM O ELEITORADO?

☐ Visitas ☐ Reuniões pequenas ☐ Redes sociais

☐ Panfletagem ☐ Eventos ☐ Outros: _____

7. MINHA REDE DE APOIO

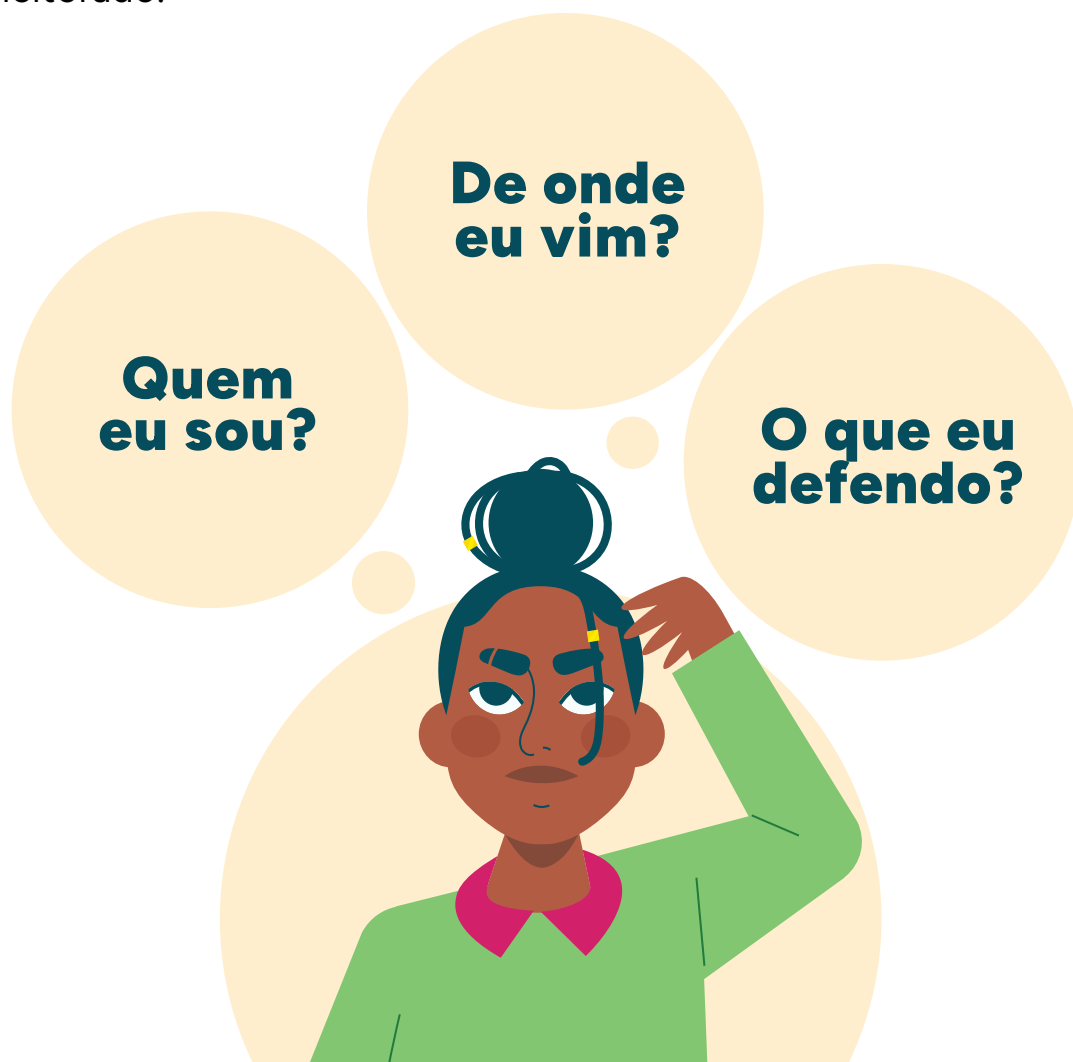
Quem posso procurar quando precisar de ajuda?



DEFININDO SUA MENSAGEM E PAUTAS

Sua mensagem é a forma como você se apresenta ao eleitorado. Ela deve mostrar quem você é, de onde você veio e o que você defende. Para isso, conte sua história de vida, fale sobre trabalho prestado, atuação na comunidade e causas que fizeram parte da sua trajetória. Esse discurso ajuda a construir sua identidade política e a decisão de ser candidata.

Pautas são os temas que você escolhe priorizar e devem estar ligadas à sua realidade e às necessidades das pessoas que você quer representar. Para organizá-las, pergunte a si mesma quais problemas precisam ser enfrentados e como o seu mandato poderá contribuir para fortalecer a luta por estas pautas. Escolha dois ou três temas principais para sua agenda política. É importante que sejam assuntos de fácil compreensão, organizados a partir de mensagens simples e verdadeiras que se conectem com sua trajetória de vida. Após organizá-los, utilize como base para discursos, propostas e comunicação com o eleitorado.



ORÇAMENTO PARA CAMPANHA

Existem diferentes formas de obter recursos para financiar uma campanha eleitoral. É possível receber doações em dinheiro de pessoas físicas, usar recursos próprios, arrecadar valores por meio da venda de bens ou serviços e realização de eventos, além de receber doações de outros candidatos, do partido e do fundo eleitoral.

Por se tratar de um assunto importante e sensível para as campanhas, apresentamos a seguir algumas perguntas e respostas para orientar você sobre esse tema.

O que é fundo eleitoral? É uma reserva de dinheiro público destinada a financiar as campanhas eleitorais, que é distribuída apenas nos anos em que há eleições. Depois de repassados aos partidos, os recursos devem ser distribuídos entre as candidatas e candidatos além dos diretórios regionais, conforme as regras definidas por cada partido e informadas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O que é fundo partidário? Diferente do fundo eleitoral, o fundo partidário é uma verba distribuída às siglas anualmente, e serve para custear atividades rotineiras das legendas, assim como para financiar campanhas eleitorais.

Sou mulher. Tenho direito aos recursos dos fundos de financiamento? A legislação estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral devem ser destinados às campanhas de candidatas mulheres. Além disso, pelo menos 5% do Fundo Partidário deve ser usado em ações de formação e incentivo à participação das mulheres na política.

Como solicito os recursos do fundo eleitoral para minha campanha? Para ter acesso aos recursos, a candidata deve apresentar requerimento por escrito à instituição partidária.



Com o que posso gastar e com o que não posso gastar na campanha?

PODE	NÃO PODE
Materiais de publicidade autorizados pela legislação eleitoral	Confecção, uso ou distribuição de camisetas, bonés, chaveiros, brindes e materiais semelhantes
Pagamento de pessoal da campanha	Realização de showmícios
Impulsionamento de conteúdo na internet	Aluguel de bens particulares para veiculação de propaganda eleitoral
Locação de veículos para atividades de campanha	Uso de outdoors e painéis eletrônicos com finalidade de divulgação
Aluguel de estruturas para eventos (som, palco e tendas)	

PRESTACÃO DE CONTAS SEM PÂNICO

Todo candidato deve prestar contas da campanha à Justiça Eleitoral. Essa obrigação existe mesmo para quem não fez campanha, não recebeu votos, não movimentou dinheiro, desistiu ou renunciou à candidatura, ou teve o registro indeferido. Antes de iniciar a movimentação de recursos, é necessário abrir uma conta bancária específica para a campanha. Todos os valores arrecadados e gastos devem passar por essa conta, para facilitar o controle e a prestação de contas.

A prestação de contas pode parecer difícil, mas organizar tudo durante o processo ajuda a evitar problemas futuros. Nesse sentido, é fundamental que todas as receitas e despesas sejam devidamente registradas por meio de notas fiscais e comprovantes durante toda a campanha. O apoio de profissionais da área contábil e jurídica nesta etapa, seja contratado ou indicado pelo partido, é imprescindível para evitar falhas simples. Deixar de emitir recibo eleitoral ao receber doações, não constituir advogado e contador para protocolar e acompanhar a prestação de contas e registrar movimentações financeiras em duplicidade são alguns exemplos.



O que acontece quando a prestação de contas não é realizada corretamente? Após o prazo para prestação, as contas são analisadas pela Justiça Eleitoral e, nesse cenário, podem ser julgadas como não prestadas, aprovadas com ressalvas ou desaprovadas. Isso pode resultar na impossibilidade de obtenção da certidão de quitação eleitoral por até quatro anos, impedindo uma nova candidatura. Também pode haver suspensão do repasse do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral ao partido, além da possibilidade de responsabilização do candidato por abuso de poder econômico, conforme o caso.

CONDUTAS VEDADAS

Se você exerce função pública, ainda que de forma temporária ou sem receber remuneração, saiba que existem condutas que são proibidas a agentes públicos em ano eleitoral. Essas condutas são chamadas de condutas vedadas e estão listadas a seguir:

- **Promover autoridade ou gestão em publicidade oficial.**
- **Fazer ou manter publicidade institucional nos 3 meses que antecedem a eleição.**
- **Usar bens, serviços, sites, redes ou servidores públicos em campanha eleitoral.**
- **Distribuir bens, valores ou benefícios fora das exceções legais.**
- **Transferir recursos entre entes federativos em período vedado.**
- **Nomear, exonerar ou conceder reajustes gerais indevidos em ano eleitoral.**
- **Participar de inauguração de obra pública como candidata.**
- **Usar cadeia de rádio e TV para propaganda política ou eleitoral.**

Atenção! A prática de uma dessas condutas no período vedado pode tirar você da disputa, anular sua vitória e impedir candidaturas futuras.

REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO

Comunicar é criar conexão com o eleitorado. As redes sociais são a vitrine da sua história e o canal direto para ouvir e falar com o público. Para que sua voz alcance quem precisa, é fundamental conhecer as regras do jogo.

A propaganda eleitoral é um canal de comunicação para divulgar amplamente a sua candidatura, propostas e ideias.

Você sabia? Não é permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

O que pode na pré-campanha em relação à comunicação?

Antes do dia 16 de agosto do ano da eleição é permitido:

- Manifestar sua intenção de candidatura;
- Participar de entrevistas, debates e eventos públicos;
- Apresentar suas ideias, propostas e posicionamentos políticos;
- Usar suas redes sociais para divulgar opiniões e sua trajetória política;
- Realizar encontros e reuniões internas do seu partido.

 **DESDE QUE NÃO HAJA PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO** 

Atenção! Na pré-campanha, pode falar de política, mas não pedir voto

O que pode durante a campanha?

A partir do dia 16 de agosto do ano da eleição...

É PERMITIDO:

- Pedido explícito de voto;
- Propaganda nas redes sociais, sites e aplicativos de mensagem;
- Participação em debates e entrevistas;
- Divulgação do número, partido e propostas;
- Contratação de serviços de campanha (dentro dos limites legais).

É PROIBIDO:

- Uso de outdoors e banners em sites e apps;
- Compra de votos ou oferecimento de vantagens;
- Propaganda em bens públicos (postes, árvores, prédios públicos);
- Uso indevido de servidores públicos ou estruturas do poder público.

MATERIAL IMPRESSO E VISUAL

Todo material impresso e visual deverá conter CNPJ ou CPF do responsável, tiragem e identificação da candidata/partido.

PODE	NÃO PODE
Santinhos, panfletos e cartazes pequenos	Outdoors
Pintura de muros e fachadas em bens particulares (desde que não configure o "efeito outdoor")	Pintura de muros e fachadas
Bandeiras móveis e adesivos de até 0,5 m ²	Produzir ou distribuir camisetas, bonés, brindes ou qualquer item que beneficie o eleitor



ATENÇÃO! No dia da eleição, é proibida a distribuição de material, a famosa BOCA DE URNA.

EVENTOS, REUNIÕES E COMÍCIOS

É permitido realizar comícios, carreatas, caminhadas, reuniões e usar carros de som, mas os comícios só podem ocorrer até meia-noite e o uso de som até as 22h.

Não pode! É proibido fazer showmício ou levar artistas para animar comícios e reuniões, mesmo sem pagamento.

REDES SOCIAIS SEM MEDO

O que pode e o que não pode postar:

PODE	NÃO PODE
Divulgar propostas e ideias	Espalhar Fake News
Mostrar atividades de campanha	Ofender adversários
Pedir voto (durante a campanha)	Divulgar pesquisas falsas
Compartilhar conteúdos do partido	Usar perfis falsos
Usar fotos, vídeos e textos próprios	Pagar propaganda fora do período permitido



Pode informar e dialogar, não pode mentir ou atacar.

Lives

As lives são permitidas tanto na pré-campanha quanto durante a campanha, porém, na pré-campanha, não é permitido pedir voto.

Impulsioneamento e Anúncios Pagos

O impulsioneamento de conteúdos e anúncios pagos só são permitidos durante a campanha, devendo ser contratados pela candidata ou pelo partido e pagos exclusivamente com recursos da conta oficial da campanha.

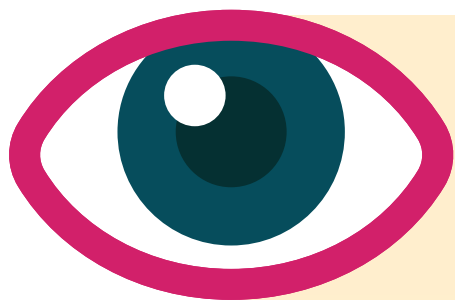
É proibido impulsioneamento anônimo, o pagamento por terceiros e a divulgação de conteúdo ofensivo ou falso.

Desinformação e Fake News? Tô fora!

As fake news são proibidas na campanha eleitoral e podem gerar multa, remoção imediata do conteúdo, direito de resposta ao prejudicado e, nos casos mais graves, processo criminal e cassação do registro ou do mandato.

Confira as informações antes de postar, use fontes confiáveis e denuncie conteúdos falsos.

Quem compartilha informação falsa também pode ser responsabilizado.



FIQUE DE OLHO!

A cada eleição, o TSE publica resoluções específicas para o pleito. Elas atualizam as regras com base em novas tecnologias, riscos e experiências recentes, abordando as normas vigentes e orientando como a campanha e a votação devem ocorrer.

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

O QUE É?

Violência política de gênero é toda forma de discriminação, constrangimento, ameaça, exclusão ou ataque praticada contra mulheres em razão do sexo ou da raça, com a finalidade de prejudicar, impedir ou limitar o exercício de seus direitos políticos, sua participação em debates eleitorais, campanhas, mandatos ou no exercício de funções públicas.

Ela pode ocorrer nos partidos, durante as eleições, no exercício do mandato, por meios de comunicação e ambiente digital, inclusive com a divulgação de fatos ou vídeos falsos ou manipulados durante o período eleitoral.

Lei 14.192, de 2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

Violência Moral: Calúnia (acusar de crime que não cometeu), difamação (atacar a reputação), xingamentos e humilhações públicas que visam prejudicar a imagem.

Violência Psicológica: Ameaças, intimidação, perseguição (stalking), chantagem ou qualquer ação que cause dano emocional e tente diminuir a autoconfiança.

Violência Simbólica: Uso de estereótipos de gênero, piadas machistas e o questionamento constante da sua capacidade intelectual ou liderança apenas pelo fato de ser mulher.

Violência Sexual: Assédio físico ou verbal, comentários de cunho sexual, chantagens ou a objetificação do corpo para desviar o foco das propostas.

Violência Digital: Ataques coordenados em redes sociais, criação e disparo de fake news, invasão de contas, exposição de dados privados ou montagens com imagens ofensivas.

Violência Econômica: Controle ou privação de recursos financeiros necessários para a campanha, desigualdade injustificada na distribuição de fundos partidários.

EXEMPLOS COMUNS DE VIOLÊNCIA DURANTE CAMPANHAS

Obstrução de campanha: Ações que dificultam ou impedem a atuação de mulheres pré-candidatas e candidatas.

Interferência no financiamento de campanha: Distribuição desigual de recursos financeiros e logísticos.

Perguntas e comentários preconceituosos: Ataques baseados em estereótipos de gênero que colocam em dúvida a capacidade política das mulheres.

Questionamentos sobre vida pessoal ou maternidade;

Comentários sobre aparência física;

Insinuações de fragilidade, incompetência ou de teor sexual.

USO DE DEEP FAKES E DESINFORMAÇÃO DIGITAL:

Manipulação de imagens, áudios ou vídeos para criar conteúdos falsos com o objetivo de desacreditar mulheres na política.

Esse tipo de violência busca destruir reputações, gerar desconfiança do eleitorado e afastar mulheres da atuação política.

O que devo fazer quando for vítima de violência política de gênero?

Antes de agir é importante a consciência de que a culpa não é sua, independente dos argumentos que sejam utilizados. Infelizmente, a participação das mulheres na política expõe as candidatas à extrema fragilidade pela condição de gênero, ou seja, simplesmente pelo fato de serem mulheres. Este é o principal fator que motiva a violência política de gênero: o fato de a candidata ser uma mulher.

Mesmo que o ataque sofrido aparente seja “pequeno” ou isolado, deve ser denunciado e publicizado. Na disputa eleitoral, as práticas de violência política tendem a se intensificar caso não haja providências a respeito. Por isso, é importante que a autopreservação seja prioridade para manter a segurança e dignidade, mas o registro e denúncia são indispensáveis para evitar a impunidade e que outras mulheres sejam atingidas.

Como registrar provas?

Faça prints de telas (mostrando data, hora e perfil).

Salve links, áudios, vídeos e mensagens.

Evite responder ao agressor antes de guardar provas.

Onde denunciar?

Se você estiver sofrendo qualquer forma de violência política de gênero, é importante saber que existem diferentes caminhos de denúncia. Você pode escolher aquele pelo qual se sente mais segura ou utilizar mais de um caso seja necessário.

Boletim de Ocorrência

Quando houver ameaças, perseguição, violência psicológica, física ou sexual, é fundamental registrar um Boletim de Ocorrência na delegacia, apresentando todas as provas reunidas.

Se houver risco à sua integridade ou de pessoas próximas, você pode solicitar medidas específicas para sua proteção.

Atenção! O B.O. é um documento importante e pode fortalecer outras denúncias e ações judiciais.

Plataformas digitais e redes sociais

Quando a violência ocorrer na internet, denuncie o conteúdo diretamente nas plataformas digitais e, se possível, mobilize sua rede de apoio para que outras pessoas também denunciem. Solicite a remoção do material e o bloqueio da conta, e não se esqueça de registrar e guardar protocolos e respostas das plataformas. Esses registros são provas importantes para futuras denúncias e medidas legais.

Ministério Público

Você também pode procurar o Ministério Público quando a violência ultrapassa o debate político e passa a atingir sua dignidade, sua segurança ou o direito de participar da vida pública. Levar o caso ao MP é uma forma de pedir ajuda institucional para que a situação seja analisada com seriedade, os responsáveis sejam responsabilizados e novas agressões sejam evitadas.

Para denunciar virtualmente, acesse o site **SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** do Ministério Público Federal (www.mpf.mp.br/servicos/mpf-servicos-internas/denuncias) e preencha o formulário.



Em **TIPO DE MANIFESTAÇÃO**, selecione **REPRESENTAÇÃO** e inclua todas as informações que possam ajudar a comprovar a violência que você vem sofrendo.

Para denunciar presencialmente, localize a **SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO** do MPF mais próxima de você em: www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades



A denúncia não precisa ser feita apenas pela candidata: qualquer pessoa, partido político ou instituição pode registrar o caso e ajudar a interromper a violência.

Resposta imediata: como agir diante de ataques na pré-campanha e na eleição

Durante a pré-campanha e a campanha eleitoral, situações ilegais podem acontecer de forma rápida. Por isso, a Justiça Eleitoral oferece ferramentas oficiais, fáceis de usar e acessíveis, que permitem denunciar irregularidades e ataques assim que eles surgem.

Pardal

É o aplicativo da Justiça Eleitoral destinado a denunciar propaganda eleitoral irregular e desinformação diretamente relacionada a candidatas, candidatos, partidos ou campanhas. Ele é usado, por exemplo, para casos de propaganda fora do período permitido, uso irregular de meios de comunicação, impulsionamento ilegal ou ataques eleitorais que violem as regras da campanha.

Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade)

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) conta com uma ferramenta específica para proteger as eleições contra mentiras e ataques. Por meio dele, qualquer pessoa pode denunciar notícias falsas, conteúdos manipulados, uso indevido de inteligência artificial (como deep fakes), ataques à Justiça Eleitoral, a seus integrantes ou a candidatas e candidatos, além de discurso de ódio, ameaças e incitação à violência.

As denúncias são analisadas por uma equipe do TSE, que pode contextualizar o conteúdo, acionar plataformas digitais para remoção rápida e, nos casos mais graves, encaminhar às autoridades competentes.

Apoio jurídico e psicológico

A violência política de gênero não afeta apenas a vida pública, ela atinge emoções, relações e a sensação de segurança. Por isso, buscar apoio é um ato de cuidado e proteção, não de fraqueza.

O apoio jurídico orienta o que pode e o que deve ser feito em cada situação. A Defensoria Pública ou um(a) advogado(a) especializado(a) explicam como denunciar, quando pedir medidas para proteção e quais ações legais são possíveis, evitando decisões precipitadas ou prejuízos futuros.

O apoio psicológico auxilia nos cuidados com os impactos da violência. Atendimentos em serviços públicos ou projetos especializados oferecem escuta e acompanhamento necessários para lidar com medo, ansiedade e desgaste emocional, fortalecendo a mulher para seguir na vida política com mais segurança e dignidade.



O ZAP DELAS é a ferramenta oficial da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal para receber denúncias, acolher e oferecer orientação jurídica para casos de Violência Política de Gênero e Raça. É um canal seguro e sigiloso para mulheres que sofrem ataques em razão de sua atuação política.

CHAMA NO ZAP DELAS (61) 98309-0025

Como acionar?

1. Envie uma mensagem no WhatsApp para o número **(61) 98309-0025**
2. Descreva o ocorrido com informações essenciais: quem esteve envolvido, quando e onde aconteceu e como a situação se deu.
3. A equipe fará uma análise preliminar para verificar se há indícios de violência política de gênero.
4. Havendo indícios, você preencherá um formulário e será agendado um atendimento on-line para acolhimento e orientação jurídica.
5. Após o atendimento, a equipe acompanha o caso para monitorar os encaminhamentos e providências adotadas.

Dicas para segurança digital na disputa eleitoral

Proteger suas contas e informações pessoais é uma forma essencial de prevenir ataques, vazamentos e sabotagens. Pequenos cuidados podem reduzir riscos e garantir mais segurança durante a campanha.

- **Ative verificação em duas etapas em todas as contas.**
- **Use senhas fortes e não compartilhe acessos.**
- **Revise configurações de privacidade nas redes.**
- **Desconfie de links e arquivos desconhecidos.**
- **Evite expor dados pessoais durante a campanha.**

O DIA D

O DIA DA ELEIÇÃO CHEGOU!

No dia da eleição, assim como os eleitores, a candidata pode manifestar sua preferência, inclusive a si própria, de forma individual e silenciosa, utilizando bandeiras, broches, adesivos, dísticos e camisetas.



CUIDADO! “BOCA DE URNA” É CRIME!

A propaganda “boca de urna” é qualquer ação feita perto da seção eleitoral para tentar convencer eleitores a votar em determinada candidata, candidato ou partido. Isso acontece quando alguém aborda eleitores que estão indo votar para pedir voto, distribuir santinhos ou panfletos, falar o nome ou o número da candidata ou do candidato, ou até mesmo fazer campanha no local de votação e proximidades.

Quais os crimes eleitorais mais comuns no dia da eleição?

Além da “boca de urna”, a aglomeração de eleitores, a divulgação de propaganda eleitoral pelos mais diversos meios, como uso de alto-falantes e a promoção de carreata ou comício, a compra de votos e o transporte ilegal de eleitores são crimes comuns no dia da eleição e têm como penas detenção, reclusão e multa.

FLAGREI UM CRIME ELEITORAL. O QUE EU FAÇO?

Quem souber da ocorrência de um crime eleitoral deve comunicar o fato à autoridade competente. A denúncia pode ser feita verbalmente ou por escrito à polícia, ao Ministério Público Eleitoral ou juiz(a) da zona eleitoral onde a infração ocorreu.

Outro canal importante de denúncia é o aplicativo Pardal. Por meio dele, é possível enviar informações sobre práticas irregulares ou ilegais relacionadas às eleições. A denúncia no Pardal deve conter dados e provas que ajudem a Justiça Eleitoral e o Ministério Público a apurar os fatos. Qualquer cidadã ou cidadão pode utilizar o aplicativo, sendo proibido o envio de denúncias anônimas.

DEPOIS DA ELEIÇÃO

VOCÊ FOI ELEITA! E AGORA?

Depois da divulgação oficial do resultado da eleição, a Justiça Eleitoral realiza a diplomação, que confirma a eleição da candidata e permite que ela tome posse no cargo. Nesse momento, é entregue o diploma, documento que comprova a eleição. A data da diplomação é definida pelo calendário eleitoral de cada ano e, geralmente, ocorre ainda em dezembro.

Em seguida, ocorre a posse, que é o ato pelo qual a candidata eleita e diplomada passa a exercer oficialmente o cargo para o qual foi escolhida. A partir da posse, ela assume as funções e responsabilidades do mandato.

VOCÊ NÃO FOI ELEITA, MAS CHEGOU ATÉ AQUI. SIGNIFICA QUE VOCÊ VENCEU!

Não ter sido eleita não significa fracasso. Participar de uma eleição exige coragem, dedicação e compromisso com a vida pública. A candidatura amplia vozes, apresenta ideias e fortalece a democracia, independente do resultado nas urnas. Participar como candidata de uma campanha eleitoral é uma experiência com aprendizados e vivências únicas. A partir deste momento, sua jornada na política toma outro significado. Seu nome, trajetória e compromisso com uma sociedade melhor serão reconhecidos.

Por isso, é importante manter sua base política e ideológica ativa e próxima, mesmo após o encerramento do período eleitoral. Dialogar constantemente com a comunidade, eleitorado, apoiadores e apoiadoras mantém vivo um vínculo político de qualidade. Acompanhar as pautas defendidas no período da candidatura fortalece sua atuação e abre possibilidades para a ocupação de espaços de poder e liderança, além de possibilitar futuras candidaturas ou outras formas de participação na vida pública.

*CANDIDATA, NÃO EXISTE
DEMOCRACIA SEM A SUA
PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA.*



